DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE

EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXIX de 19 de Julho de 2024

DATA: 19/07/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririaçu





Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-**
em 19/07/2024 15:00:03
IP com n°: 192.168.0.104
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=
995

DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 1269/2024 - 19/07/2024

SUMÁRIO

ERRATA

- ▼ RETIFICAÇÃO: 01/2024 RETIFICAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI N° 929/2024.
- ▼ RETIFICAÇÃO: 20/2024 RETIFICAÇÃO AO DECRETO N° 20/2024, "DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS."



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ERRATA - Retificação: 01/2024

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 929/2024. **TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
PROFESSOR ESPECIAL	Α	R\$ 2.211,92	R\$ 2.314,11
	В	R\$ 2.233,53	R\$ 2.336,72
	С	R\$ 2.255,15	R\$ 2.359,34
	D	R\$ 2.274,96	R\$ 2.380,07
	Е	R\$ 2.343,40	R\$ 2.451,67
	F	R\$ 2.410,04	R\$ 2.521,39
	G	R\$ 2.485,71	R\$ 2.600,55
	Н	R\$ 2.557,75	R\$ 2.675,92
	1	R\$ 2.635,21	R\$ 2.756,96
	J	R\$ 2.714,45	R\$ 2.839,86
	K	R\$ 2.793,72	R\$ 2.922,79

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
	Α	R\$ 2.471,29	R\$ 2.585,47
	В	R\$ 2.541,53	R\$ 2.658,95
	С	R\$ 2.618,99	R\$ 2.739,98
	D	R\$ 2.698,26	R\$ 2.822,92
	E	R\$ 2.779,30	R\$ 2.907,70
PROFESSOR I	F	R\$ 2.862.15	R\$ 2.994,39
	G	R\$ 2.936,00	R\$ 3.071,64
	Н	R\$ 3.083,70	R\$ 3.226,17
	1	R\$ 3.128,75	R\$ 3.273,30
	J	R\$ 3.218,80	R\$ 3.367,51
	K	R\$ 3.310,65	R\$ 3.463,61

CARGO NIVEL VENCIMENTO 2024 VENCIMENTO 2024



	Α	R\$ 3.087,30	R\$ 3.229,93
	В	R\$ 3.180,97	R\$ 3.327,93
	С	R\$ 3.274,64	R\$ 3.425,92
	D	R\$ 3.370,11	R\$ 3.525,81
	E	R\$ 3.474,59	R\$ 3.635,11
PROFESSOR II	F	R\$ 3.579,06	R\$ 3.744,42
	G	R\$ 3.685,34	R\$ 3.855,60
	Н	R\$ 3.797,00	R\$ 3.972,42
	1	R\$ 3.930,30	R\$ 4.111,88
	J	R\$ 4.027,55	R\$ 4.213,63
	K	R\$ 4.148,25	R\$ 4.339,89

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024
	Α	R\$ 3.863,66	R\$ 4.042,16
	В	R\$ 3.977,11	R\$ 4.160,86
	С	R\$ 4.097,82	R\$ 4.287,14
	D	R\$ 4.220,28	R\$ 4.415,26
	E	R\$ 4.331,21	R\$ 4.531,31
PROFESSOR III	F	R\$ 4.477,87	R\$ 4.684,75
	G	R\$ 4.609,35	R\$ 4.822,30
	Н	R\$ 4.749,85	R\$ 4.969,29
	I	R\$ 4.893,95	R\$ 5.120,05
	J	R\$ 5.039,86	R\$ 5.272,71
	K	R\$ 5.189,35	R\$ 5.429,10



4/8

	Α	R\$ 4.843,51	R\$ 5.067,28
	В	R\$ 4.987,62	R\$ 5.218,05
	С	R\$ 5.137,12	R\$ 5.374,45
	D	R\$ 5.293,83	R\$ 5.538,40
	E	R\$ 5.450,52	R\$ 5.702,33
PROFESSOR IV	F	R\$ 5.612,64	R\$ 5.871,95
	G	R\$ 5.783,76	R\$ 6.050,97
	Н	R\$ 5.956,68	R\$ 6.231,88



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ERRATA - Retificação: 20/2024

DECRETO Nº 20/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DE UTILIDADE **PARA FINS** DECRETA DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XI, c/c o Art. 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de Escola - Creche - CEI (Centro de Educação Infantil) em imóvel (terreno) localizado no Sítio Cidade, na Zona Rural deste município, área definida neste Decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalização dos atos Administrativos da Administração Pública;

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 2.356,00m² (dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros guadrados), de propriedade de JUVINIANO DA CRUZ NEVES, sendo o Imóvel Rural, situado no Sítio Cidade, Zona Rural deste município, conforme escrituras particulares de compra e venda.
- **Art. 2º** A área a que se refere este decreto é definida pelo seguinte perímetro: : Inicia -se no LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia -se a descrição deste perímetro no marco denominado ponto **P01**, de coordenadas N 9.217.055,60m e E 466.548,74m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRENO PARTICULAR, com azimute de 42°16'23,19" por uma distância de 78,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.217.113,31m e E 466.601,21m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL - SITIO COITÉ, com azimute de 287° 07'29,48" por uma distância de 40,98m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.217.125,38m e E 466.562,04m; deste segue confrontando com a propriedade de JUVINIANO DA CRUZ NEVES, com azimute de 233°07'55,38" por uma distância de 38,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.217.102,58m e E 466.531,64m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA CE -060, com azimute de 160°00'03,61" por uma distância de 50,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.
- Art. 3º O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destinam -se ao Município, para a construção de UMA Creche do tipo CEI, no Sítio Cidade, s/n, Zona rural de Caririaçu/CE.
- **Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
- Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.
- **Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de

JULHO de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa

Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Ricardo Santos Barros

Secretaria de Planejamento e Finanças -**FINANÇAS**

Jose Igor Gomes Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Pedro Willian Nascimento Ferreira

Secretaria de Segurança Publica - SSP

Jhonatan Morais Rodrigues

Procuradoria Geral do Município - PGM

Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde - SAÚDE

Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil - CASA CIVIL

Laercio Nogueira de Araujo

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Deusemar Pereira Vanderlei

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu - PREVCAR

